

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 026/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO EM ÁGUA BRANCA (PROJETO-PADRÃO FNDE 2), NO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ(PE) E A EMPRESA LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista - Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.112.067/0001-32, com sede na Rod. PE 88, nº 300B, 1º Andar - Bairro Frei Damião, João Alfredo/PE CEP 55.720-000, neste ato representada por seu procurador legal, Alexsandro Lettiere dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.959.960 SDS/PE, CPF Nº 024.995.224-61, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo nº 014/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a justificativa apresentada no que se refere a alterações do projeto básico, associadas a carência de mercado para insumos, bem como os índices pluviométricos do período.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, o qual passa a ser de 06 (seis) meses a contar da assinatura deste termo, passando a ter como data **final 20/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 20 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBO
Severino Luiz Pereira De Abreu
Contratante



LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Alexsandro Lettiere dos Santos
Contratada

Testemunhas:

NOME: Gracilene Maria Barbosa
CPF: 057.688.944-03

NOME: R. D. Silva
CPF: 028.650.211-95